

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE ABRIL DE 2018

Nº 073

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIANº 1191/2018, de 20 de abril de 2018.

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Daniely Suely Freitas de Araújo para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de abril de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor valor unitário por item, objetivando o registro de preços para possível aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos). Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus Anexos, além da minuta do Contrato Administrativo deverão acessar o site www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de abril de 2018.
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
1705030019.162/2018

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante – RN CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a senhora Maria Cleonice Pontes Smith, RG nº 188.265 expedida pelo ITEP/RN, CPF nº 043.927.874-00, – Da inclusão do objeto: O presente instrumento tem como objeto a inclusão do seguinte objeto: Instalação da Central de Atendimento para famílias do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. – Do fundamento legal: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, assim como na Cláusula 1º - do Objeto do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial nº 44/2017, tendo em vista apenas a inclusão de programas de trabalho.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de abril de 2018.
ANTONIO DANTAS NETO
MARIA CLEONICE PONTES SMITH

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2018

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. - Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): DENILSON BEZERRA DE MEDEIROS PALHARES - ME – CNPJ : 21.794.278/0001-58 – Valor total R\$ 54.450,00(Cinquenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais). Fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Abril de 2018.
Magnus Kebyo Souza Batista
Secretário Chefe de Gabinete

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. - Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ : 08.773.990/0001-02 – Valor total R\$ 161.550,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais). Fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Abril de 2018.
Micael Moreira da Silva
Sec. Mun. Juventude, Esporte e Lazer

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. - Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): NORTE PLACAINDUSTRIA E COMERCIO EPP – CNPJ : 08.424.210/0001-19 – Valor total R\$ 23.000,00(vinte e três mil reais). Fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Abril de 2018.
Wesley Jonathan Galvão Rocha
Sec. Mun. De Comunicação Social e Eventos

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de cessão de direito de uso de sistema de controle interno, em plataforma web. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante: CLAUDEMBERGH E DANTAS – ME, CNPJ N.º : 04.016.854/0001-17, com valor mensal de 3.080,00, totalizando o valor global de R\$ 36.960,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de Abril de 2018.
Rita Aparecida de Medeiros
Controladora Geral

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018

O Pregoeiro torna público que em virtude de mudança no Termo de Referência do referido pregão, o mesmo fica suspenso até nova data de publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de abril de 2018.
 Raimundo Nonato Dantas De Medeiros
 Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1804100011.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018.

OBJETO: É a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços terceirizados de limpeza, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão-de-obra de forma contínua, a serem executados nas instalações dos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO N.º 04/2018.

1. DA IMPUGNAÇÃO

Trata o presente expediente de pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Presencial n.º 032/2018, encaminhado pela empresa ZELO RECURSOS HUMANOS EIRELI, CNPJ 09.347.115/0001-21, alegando que a exigência do subitem 8.3.4, alínea "a" do Edital não é correta em razão de ser superior ao lapso temporal da licitação, destacando o art. 30, II da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, como fundamento de sua argumentação. A requerente ainda cita as Instruções Normativas n.ºs 02/2008 e 05/2017, além de Acórdãos 2.434/2013 e 473/2004, para dizer que a exigência é incompatível com a natureza do contrato.

2. DA APRECIÇÃO
I - PRELIMINARMENTE
REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

A legislação pátria regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.555, de 2000, mais especificamente no seu art. 12 prevê que: "Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão". Sendo assim, considerando que a apresentação da peça impugnatória foi apresentada à Comissão de Licitação na quinta-feira, dia 19/04, e o procedimento está marcado para o dia 23/04, há, portanto, tempo suficiente para se considerar a sua admissibilidade.

II – DO MÉRITO

No mérito da questão aduzida tem-se a considerar e decidir:

a) A impugnante sustenta incompatibilidade entre a exigência consubstanciada no subitem 8.3.4, alínea "a" do Edital e o lapso temporal para a contratação, uma vez que diverge das disposições contidas no art. 30, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 1993. Ela também cita os Acórdãos n.ºs 2.434/2013 e 473/2004, ambos do Plenário do TCU, para apoiar sua argumentação.

b) Com relação à questão adstrita ao lapso temporal, não obstante, o dispositivo da norma legal citado fazer menção a "atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação", e o licitante impugnante frisar que o item VI do Adendo I ao Termo de Referência, determinar que a contratação é para oito meses, há que se considerar que o subitem 14.1 do Edital assevera que a vigência do contrato será estendida até sessenta meses, portanto, cinco anos, período muito superior à experiência exigida no subitem 8.3.4 do Edital.

c) Em referência aos Acórdãos citados pela recorrente – 2.434/2013 e 473/2004, ambos com conclusões opostas aos argumentos desprendidos, não merecem acolhimento pois apesar de abordarem assuntos compatíveis, a primeira foi declarada pela Corte como IMPROCEDENTE e a segunda ACOLHIDA PARCIALMENTE apenas para recomendar que nas próximas licitação não fosse instado comprovação de tempo de serviço que não encontrem amparo no art. 30 da Lei n.º 8.666, de 1993; mandando arquivar a peça impugnatória.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, resolve-se INDEFERIR A IMPUGNAÇÃO por não encontrar embasamento suficiente para acolhimento do pleito postulado.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de abril de 2018.

ANA CECÍLIA SILVA DE CARVALHO
 Suplente Pregoeira Oficial

EXECUTIVO/ESPORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, com sede na Ismael Cardoso, nº 45 – Novo São Gonçalo – São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 069/2015-GP, através do presente Edital 002/2018, convoca o presidente/representante legal dos clubes abaixo relacionados, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, tendo como local a sede do Clube Esporte Clube São Gonçalo (Campo do Esporte) – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, no dia 22 de Abril de 2018, - Domingo -, às 08h00min, em primeira convocação, e às 08h30min em segunda convocação com qualquer número de participantes, para a discussão e aprovação dos seguintes assuntos relacionados ao campeonato Municipal de Futebol, nas Series A e B, do ano em curso.

I. Oficialização dos clubes que irão disputar as competições de Futebol de campo nas Series A e B 2018;

II. A entrega da documentação necessária para o credenciamento na competição

III. Oficialização dos mandos de campo junto à organizadora da competição.

IV. Definição da data para sorteio dos grupos
 CLUBES CONVOCADOS – INTEGRANTES DA PRIMEIRA DIVISÃO -

I. ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BOLA MURCHA

II. ESPORTE CLUBE SÃO GONÇALO

III. SANTOS FUTEBOL CLUBE

IV. SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE

V. OLARIA FUTEBOL CLUBE

VI. ESTRELA DE OURO FUTEBOL CLUBE

VII. ESPERANÇA FUTEBOL CLUBE

VIII. UNIÃO FUTEBOL CLUBE

IX. PINGO VERDE FUTEBOL CLUBE

X. 31 DE MARÇO FUTEBOL CLUBE

XI. PUMAS FUTEBOL CLUBE

XII. VILANOVA FUTEBOL CLUBE

XIII. AUTO ESPORTE ATLÉTICO CLUBE

XIV. SÃO LUIZ FUTEBOL CLUBE

XV. BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE

XVI. FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE

XVII. FIFA FUTEBOL CLUBE

XVIII. CRUZEIRO ESPORTE CLUBE

XIX. AJAX FUTEBOL CLUBE

XX. CANARINHO FUTEBOL CLUBE

CLUBES CONVOCADOS – INTEGRANTES DA SEGUNDA DIVISÃO -

I. LEÃO DE OURO FUTEBOL CLUBE

II. MAUÁ FUTEBOL CLUBE

III. VASCO FUTEBOL CLUBE

IV. CALOUROS DO AR FUTEBOL CLUBE

V. NÁUTICO FUTEBOL CLUBE

VI. FLUGUARÁ FUTEBOL CLUBE

VII. VITÓRIA FUTEBOL CLUBE

VIII. GRÊMIO FUTEBOL CLUBE

IX. NACIONAL ESPORTE CLUBE

X. POTIGUAR FUTEBOL CLUBE

XI. BONSUCESSO FUTEBOL CLUBE

XII. SAMPAIO CORRÊA FUTEBOL CLUBE

XIII. NOVA ZELÂNDIA FUTEBOL CLUBE

XIV. CAMPINENSE FUTEBOL CLUBE

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Abril de 2018.

Micael Moreira da Silva
 Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

SAAE

PORTARIANº 021/2018/SAAE/SGA, de 16 de Abril de 2018.

Determina o arquivamento do processo

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal de nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do processo em nome de Maria Elene Souza de Oliveira – matrícula nº 012, instaurado através da portaria de nº 0112/2015/SAAE/SGA, em atendimento da Decisão Administrativa referente ao processo 020/2015, em virtude da perda do seu objeto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de abril de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente**SAAE/LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 132018
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em controle de pragas, desinsetização, descupinização e desratização nas áreas internas e externas do prédio sede, escritórios de atendimento e centro de operações (CO) desta autarquia e todas as dependências (internas e externas) da adutora Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e todos os insumos para a execução dos serviços que serão executados trimestralmente. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): José Availton da Cunha ME no valor total de R\$ R\$ 13.180,00 (treze mil cento e oitenta Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de abril de 2018.
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018
RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público o julgamento referente ao certame supracitado, conforme segue: ÚNICA Equipamentos Científicos Ltda. EPP: Vencedora dos itens: 11, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 39, 40.; RC SCIENTIFIC Com. De Int. Analíticos Eireli EPP: Vencedora dos Itens: 07, 10, 13; LUCADEMA Trade Ind. E Com. Eireli – EPP: Vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 08, 09, 12, 14, 15, 19; Itens Fracassados: 01, 29, 31, 35, 36; Itens Desertos: 06, 16, 17, 18, 21, 30, 32, 33, 34, 37, 38, 41. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de abril de 2018.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro-SAAE/SGA**LICENÇA****PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Ecocil 10 Incorporações Imobiliárias LTDA., inscrita no CNPJ 26.692.107/0001-31, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a Licença Instalação (LI), em favor do empreendimento Loteamento Santo Amaro, localizado Avenida Bel. Tomaz Landim, S/N. Golandim – São Gonçalo do Amarante/RN.

Ecocil 10 Incorporações Imobiliárias LTDA

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br